



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Lasier Martins

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2015 –  
Complementar**

SF/15529.64790-05

Altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que *estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências para vedar o contingenciamento de recursos orçamentários para ciência, tecnologia e inovação.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O § 2º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

.....

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que:

I – correspondam a obrigações constitucionais e legais do ente da Federação, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias;

II – sejam destinadas às ações de ciência, tecnologia e inovação”. (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A importância dada à ciência e tecnologia pode ser avaliada a partir da experiência de países desenvolvidos, que foram capazes de



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

construir parques industriais e de serviços fortemente competitivos e eficientes, geradores de riqueza e de desenvolvimento social para seus cidadãos.

SF/15529.64790-05

Desta forma, torna-se imperioso que as prioridades sejam elencadas de forma correta pelo governo, porque, neste momento de crise, o país necessita de saídas inovadoras que gerem desenvolvimento. Para assegurar um futuro de prosperidade ao Brasil, precisamos de meios para criar empregos novos e de maior qualidade. Historicamente, países se desenvolvem graças à determinação em perceber os setores de ciência, tecnologia e inovação como prioritários.

Portanto, nada mais coerente do que manter longe do contingenciamento orçamentário os recursos destinados à ciência, tecnologia e inovação, tão necessários para o desenvolvimento sustentável de qualquer nação soberana.

A situação econômica, sabemos, é recorrente nos debates atuais. No entanto, o país não pode se tornar vítima do imediatismo. É preciso pensar além. É verdade que sempre é necessário adequar o orçamento para equilibrar receitas e despesas, de modo a sanar os problemas fiscais que afetam o Brasil. Essa preocupação, aliás, deve ser permanente. Porém, é preciso estabelecer prioridades. É preciso determinar quais setores são essenciais e quais podem ou devem sofrer restrições.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Assim, ao apresentar este projeto, estamos pensando, no futuro das próximas gerações de brasileiros.

Frente à relevância da matéria, peço aos ilustres pares apoio a essa iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**  
**(PDT-RS)**

SF/15529.64790-05